



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO COM RESPOSTA, REFERENTE AO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2026

EMPRESA: DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA
CNPJ: 02.424.344/0001-53

RESPOSTA

Em resposta à solicitação apresentada pelo fornecedor, referente à prorrogação do prazo de entrega de 30 (trinta) para 180 (cento e oitenta) dias, este Departamento de Assistência Farmacêutica manifesta-se **desfavoravelmente à alteração proposta**, considerando a natureza da demanda e a necessidade de garantir a continuidade do fornecimento dos medicamentos aos pacientes contemplados por determinações judiciais. Ressalta-se que alguns desses pacientes também possuem cadastro na Secretaria de Estado de Saúde. Entretanto, na ocorrência de desabastecimento ou interrupção do fornecimento estadual, recai sobre o Município a responsabilidade de assegurar o cumprimento da obrigação de fornecimento estabelecida judicialmente, conforme os termos da respectiva decisão.

Diante do exposto, este Departamento não considera viável o prazo de entrega proposto, mantendo o posicionamento pela observância do prazo originalmente estabelecido de 30 (trinta) dias, a fim de preservar a continuidade da assistência farmacêutica e assegurar o atendimento oportuno aos pacientes.

Juliana Erica Pereira Boechat
Departamento de Assistência Farmacêutica

José Eduardo Cardoso Coradine
Pregoeiro/FMS/SMS/PMVR